



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA, MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002 /2022.

Sujeito a 02 Discussões

APROVADO

1ª Discussão e votação em 30/01/2023
2ª Discussão e votação em 30/01/2023
3ª Discussão e votação em

**INSTITUI E REGULAMENTA NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITAPECERICA/MG, GRATIFICAÇÃO
PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM PROCESSOS
LICITATÓRIOS, NA FORMA E CONDIÇÕES
PREVISTAS EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


PRESIDENTE DA CÂMARA

Eu, do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituída e regulamentada a gratificação pelo exercício das atribuições de Fiscal de Contrato, a ser concedida aos servidores que, na forma e condições previstas na nova lei de licitações e contratos administrativos, Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo de suas atividades normais de trabalho, vierem a ser designados.

§1º Enquanto perdurar a designação para as atribuições previstas no caput deste artigo, o servidor perceberá, mensalmente, a gratificação equivalente a R\$900,00 (novecentos reais).

§2º As designações recairão sobre servidores capacitados para a função e deverá ser formalizada por Portaria do Prefeito, mediante indicação dos respectivos Secretários, os quais deverão observar o cumprimento das normas e requisitos legais para as designações.

Art. 2º As despesas decorrentes dessa Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Itapecerica, 23 de janeiro de 2022.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500
www.itapecerica.mg.gov.br

Mensagem nº. 002/2023- GABPR.

Itapeçerica/MG, janeiro de 2023.

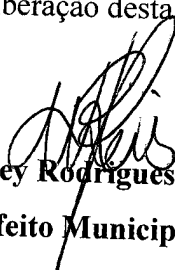
Excelentíssimo Senhor Presidente,

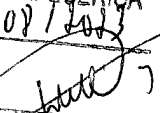
Com a promulgação da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, trouxe inúmeras mudanças nos sistemas de licitações e contratos. Sistemáticamente as mesmas serão implementadas por esse Município, de acordo com um cronograma de trabalho regido pela transição de normas regulamentada pela nova lei.

Dentro da nova sistemática jurídica estabelecida pela nova lei de licitação surge a necessidade de uma atuação mais abrangente do Fiscal de Contrato, o que fez surgir graus mais elevados de obrigações e responsabilidades, assim como a necessidade de maior dedicação nos trabalhos.

Dentro do planejamento de trabalho, o Município já está finalizando a migração para as regras novas, e para tanto vem realizando todas as adequações necessárias tanto na equipe, sistemas, espaços físicos, inclusive, com a designação e remuneração de Ficaís de Contratos de cada pasta, para atendimento da regra imposta pelo novo ordenamento de contratação.

Assim, estas são as razões que fundamentam o presente Projeto de Lei Complementar que ora submeto à deliberação desta Egrégia Casa de Leis.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
PROTOCOLO Nº 002/2023
Data: 23/01/23
14:55 Assinatura 
Wellington Daniel Cruz
Secretário do Legislativo